



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHANGAPI
DE VOLTA AO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2020

O Pregoeiro na modalidade de Pregão optou pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa **J. T. B. SANTIAGO - ME**, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 por ser a de menor preço e dentro das especificações do edital.

J. T. B. SANTIAGO - ME

Item	Discriminação	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	BOMBA SUBMERSA ½ CV	40	UND	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
02	BOMBA SUBMERSA ¾ CV	40	UND	R\$ 415,00	R\$ 16.600,00
03	BOMBA SUBMERSA 1 CV	40	UND	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
04	BOMBA SUBMERSA 1 ½ CV	40	UND	R\$ 485,00	R\$ 19.400,00
05	BOMBA SUBMERSA 2 CV	40	UND	R\$ 575,00	R\$ 23.000,00
06	LIMPEZA DE POÇO E CAIXA D'ÁGUA.	40	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 213.600,00

Inhangapi/PA, 20 de Novembro de 2020.

Raphael Moreira Sabbá
Raphael Moreira Sabbá
Pregoeiro

Midori Oki Igacihalaguti
Midori Oki Igacihalaguti
Apoio

Maria Celma Rosendo da Silva
Maria Celma Rosendo da Silva
Apoio

Pedro Barbosa de Menezes
Pedro Barbosa de Menezes
Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LAUDO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

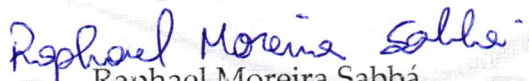
Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Inhangapi, sito à Avenida Hernani Lameira, nº 925, Bairro Vila Nova, reuniu-se a CPL na modalidade pregão, para lavratura do presente laudo.

Nessa mesma data foi lavrado o Aviso de Adjudicação, o qual foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, para que todos tomassem conhecimento.

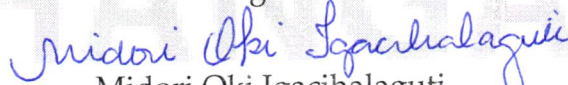
I - DA INSTRUÇÃO: A licitação foi devidamente instruída com todos os procedimentos exigidos pela Lei 10.520/02 e suas alterações, conforme se comprova da ata lavrada e ainda pelos documentos juntados, em que compareceu o representante da empresa **J. T. B. SANTIAGO - ME** sendo considerada vencedora do certame.

II - DO JULGAMENTO: Na data do dia 20 de Novembro, foi considerada vencedora a empresa **J. T. B. SANTIAGO - ME**, por ter apresentado o menor preço e nas especificações do Edital.

III - DA ADJUDICAÇÃO: Diante do exposto e por inexistirem outros participantes, bem como qualquer impugnação ou recurso de terceiros, o Pregoeiro Adjudica as empresas acima mencionadas, bem como submete a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Raphael Moreira Sabbá

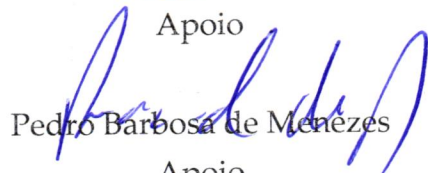
Pregoeiro


Midori Oki Igacihalaguti

Apoio


Maria Celma Rosendo da Silva

Apoio


Pedro Barbosa de Menezes

Apoio